

22.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 60 \%)$$

22.3 — É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

b) Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria.

c) Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, nos mesmos termos.

23.1 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Publicitação dos resultados

24.1 — A publicitação dos resultados, obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Educação e disponibilizado no sítio www.ie.ulisboa.pt, e a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada nos locais referidos no número anterior e na 2.ª série do *Diário da República*.

25 — Quotas de emprego: De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura, em local próprio, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — As atas do Júri respeitantes ao presente concurso, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, e o sistema de valoração final do método será facultado aos candidatos sempre que solicitado.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IEUL e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 — Composição do Júri:

Presidente: Lic.ª Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, Diretora Executiva da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vogais efetivos

Eng.ª Maria das Dores Gomes Delgado, Chefe de Divisão da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Doutora Tatiana Luena Baptista Sanches, Chefe de Divisão da Divisão de Documentação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes

Lic.ª Maria Fernanda Tavares Nunes Marinha, Chefe de Divisão da Assessoria e Secretariado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Lic.ª Maria Felicidade Rebola, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

A Presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

30 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou, sob compromisso de honra, e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

19 de maio de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

310546551

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 7025/2017

Por Despacho Reitoral n.º 21/R/2017, datado de 11 de maio de 2017, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, e ao abrigo da conjugação das disposições legais do n.º 9 do artigo 21.º com o n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho dos resultados obtidos, que teve como referência o processo de avaliação e o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, é renovada a Comissão de Serviço do Arquiteto Ricardo Jorge Fernandes Câmara, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços das Infraestruturas e Equipamentos da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

30 de maio de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310544031

Despacho (extrato) n.º 5568/2017

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2015, de 9 de julho, o Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade é escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 371/2011, de 6 de junho, Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, o Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira é livremente nomeado e exonerado pelo Reitor;

Considerando que o cargo de Administrador para a Ação Social é equiparado ao de subdiretor-geral para todos os efeitos legais, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento n.º 371/2011, de 6 de junho, Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira

Considerando que o Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves é possuidor competências académicas, aptidão e experiência profissional relevantes para o exercício do cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira tal como é referido no currículo, publicado em anexo ao presente despacho;

Nomeio, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelo disposto no n.º 3 do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2015, de 5 de julho, de acordo com o Estatuto do Dirigente e com a alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 9.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, como Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, cargo equiparado ao de subdiretor-geral, o Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Universidade da Madeira, com efeitos a partir da data deste despacho.

9 de maio de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

Nota curricular

Ricardo Jorge Pereira Gonçalves.

Data de nascimento: 22 de maio de 1975.

Naturalidade: São Pedro, Funchal.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão, variante Pública, pela Universidade da Madeira;

Pós-Graduação em Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).